

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1.6.019/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Monteiro através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 1.6.019/2018, do tipo Menor Preço por Item, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Data de Abertura: 16/10/2018 às 09h00min. O Edital pode ser obtido no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, situada à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3351-1544, no horário das 08h00min às 13h00min. Monteiro - PB, 02 de OUTUBRO de 2018.

ROMEUE DE ANDRADE ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 059.01/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão N.º 032/2017, assinada pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EEP - CNPJ sob o n.º 17.886.274/0001-22, para os itens descritos, no Valor Global de R\$ 13.580,00 (Treze mil quinhentos e oitenta reais), que tem por objeto a Eventual Contratação de Empresa para as Locações e Instalações de Equipamentos de Iluminação, Sonorização, Gerador, Palco, Grêde, Banheiros Químicos, grade de fechamento de contenção e outros, para as Festividades desta Municipalidade no ano de 2018, Fundamentada no Art. 20º do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2018.
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora do FMS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059.01/2017
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato de Adesão ao Sistema de Registro de Preços N.º 059.01/2017, cujo OBJETO: Eventual Contratação de Empresa para as Locações e Instalações de Equipamentos de Iluminação, Sonorização, Gerador, Palco, Grêde, Banheiros Químicos, grade de fechamento de contenção e outros, para as Festividades desta Municipalidade no ano de 2018, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro. FUNDAMENTO LEGAL: em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001 - Processo Licitatório n.º 022/2018, Adesão n.º 17/2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EEP - CNPJ sob o n.º 17.886.274/0001-22, para os itens descritos, no Valor Global de R\$ 13.580,00 (Treze mil quinhentos e oitenta reais) - CT N.º - 22.3.01/2018/FMS.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2018.
Anna Lorena de Farias Leite Nobrega - Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO N.º 086/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O objeto desta licitação é a Contratação dos serviços de execução de obras para ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES (PASSAGEM MO-LHADA) do município de Vista Serrana conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93.

ONDE DE LÊ: EMPRESA HABILITADA POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELE CNPJ: 19.493.224/0001-00, **EMPRESAS INABILITADAS:** SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 24.064.804/0001-12, B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 24.263.536/0001-68, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE CNPJ 11.170.603/0001-58, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.031.903/0001-44, CONSTRUTORA LCL LTDA ME CNPJ: 17.589.700/0001-66, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME CNPJ: 23.011.656/0001-05, DEL ENGENHARIA EIRELE ME CNPJ: 17.415.942/0001-33, AF AMARO & FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 29.107.599/0001-49, TORRES E

ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.933.413/0001-07, R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 17.851.596/0001-36, Por não cumprir todos os critérios e exigências do edital, conforme consta no relatório que faz parte dos autos do processo.

LEIA - SE CORRETAMENTE:

EMPRESA HABILITADA POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELE CNPJ: 19.493.224/0001-00, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE CNPJ 11.170.603/0001-58. **EMPRESAS INABILITADAS:** SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 24.064.804/0001-12, B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 24.263.536/0001-68, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.031.903/0001-44, CONSTRUTORA LCL LTDA ME CNPJ: 17.589.700/0001-66, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME CNPJ: 23.011.656/0001-05, DEL ENGENHARIA EIRELE ME CNPJ: 17.415.942/0001-33, AF AMARO & FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 29.107.599/0001-49, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.933.413/0001-07, R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 17.851.596/0001-36

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 inicia-se o prazo de recurso e não havendo recurso fica marcado a sessão Para abertura das propostas dias 11 outubro de 2018 às 08 hs:08:30 Hrs.

Vista Serrana PB 02 DE OUTUBRO DE 2018

EDUILSON ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Tacima

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 232/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no município de Tacima-PB por ESTIAGENS, e dá outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Tacima - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, em consonância com o que estabelece a Instrução Normativa N.º 02, do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016 c,

Considerando que o município se encontra encravado na região semiárida do Curimatá Oriental da Paraíba, continuando há vários anos sob os efeitos de estiagens e por consequência acarretando falta d'água, tanto para consumo humano quanto para o animal;

Considerando que em face aos danos causados pelas estiagens torna-se imprescindível as necessidades de se promover o atendimento da população através do transporte de água potável em carros pipas para zona rural do município, além da adoção de medidas urgentes que visam minimizar a situação de emergência ora caracterizada;

Considerando que é de responsabilidade dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Finalmente considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a situação do longo período de estiagem que assola este município e outros da região, especialmente às comunidades rurais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, no município de Tacima em decorrência de Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face aos dispêndios decorrentes da situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de combate à situação emergencial instaurada no município.

Art. 4º Conforme previsto constante no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços inerentes a prestação de serviços, obras e outras ações de governo que digam respeito ao combate das causas e efeitos advindos da situação de emergência em causa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal, 59º Ano da Emancipação Política do Município.

Erivan Bezerra Daniel
Prefeito Municipal.

ATOS EMPRESARIAIS

LICENÇAS

Allessandro Queiroz dos Santos (Loteamento Altiplano) - CNPJ/CPF N.º 789.273.404-00, torna público que a SUDEMA, emitiu a Licença de Instalação n.º 2739/2018 em 26/09/2018 - Prazo: 1200 dias. Para Implantação do Loteamento Altiplano com área de 6,20 há, no Loteamento Altiplano, s/n, Zona Urbana de Barra de Santana/PB. Proc.: 2017-006123/TEC/LI-5656.

Ceramina - Ceramina Industrial Hardman - CNPJ N.º 08.847.717-0001-85. Torna público que a SUDEMA, emitiu a Licença de Operação n.º 1770/2018, em 18/07/2018 - Prazo: 1825 dias. Para Fabricação de tijolos, blocos e laje. Na Rodovia BR 101, Zona Rural de Santa Rita/PB. Proc. 2017-001365/TEC/LO-4152.